



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1236 =

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro ao Projeto Managé e/ou ao Consórcio de Municípios da Bacia do Rio Itabapoana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, conceder ao Projeto Managé e/ou ao Consórcio de Municípios da Bacia do Rio Itabapoana, no exercício de 1997, apoio financeiro no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º - Os recursos para fazer face aos encargos oriundos da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

02100.03070202.002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, EM 30 DE SETEMBRO DE 1997.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal